

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0046379/2021-49/2021

Governador Valadares, 29 de julho de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0046379/2021-49 (documento 32904226), em que figura como requerente Wemerson Pinheiro Cardozo.

Arquiva-se por tratar de intervenção requerida de baixo impacto, passível de simples declaração e por critérios técnicos a quais os documentos apresentados no âmbito do processo não subsidiam a análise técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 29/07/2021, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32989866** e o código CRC **7B3440A3**.